

Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 047/2020

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia torna público, para conhecimento de todos, a RETIFICAÇÃO da publicação Apostilamento de Dotação ao Contrato nº 047/2020, que foi publicado na edição nº 00792 do dia 04 de Agosto de 2020, no Diário Oficial do município (www.ipmbrasil.org.br), cujo objeto é a Locação de imóvel para o funcionamento da Sede do Conselho Tutelar.

ONDE LÊ-SE:

00 – Recursos Próprios

LEIA-SE:

02 – 15%

PUBLICAÇÃO APÓS RETIFICAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 047/2020

Apostilamento para Mudança de Objeto e Dotação Orçamentária ao Termo do Contrato Nº 047/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buerarema, neste ato representado pelo seu Prefeito **VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0953982289, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 017.999.825-25, residente e domiciliado nesta cidade de Buerarema.

CONTRATADA: **WAGNER ALEXANDRE OLIVEIRA**, pessoa física, portador da Carteira de Identidade nº 709794991, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 882.205.595-00, residente e domiciliado na Rua Alberto Pessoa, nº 62, Bairro Centro – Buerarema/BA.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Dispensa de Licitação nº 016/2020

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da Sede do Conselho Tutelar.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



FUNDAMENTO: Art. 58, inciso I, da Lei 8.666/93

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

JUSTIFICATIVA: A FINALIDADE DO IMÓVEL LOCADO PASSA A SER DE SEDE DO CONSELHO TUTELAR PARA SEDE DO SAMU 192.

Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

JUSTIFICATIVA: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, alterando a Cláusula XIII – FONTE DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Órgão: 08 – Secretaria de Saúde	Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde	2043 – Manutenção das Ações do Bloco do MAC	Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte de Recurso: 02 – 15%

Buerarema (BA), 04 de Agosto de 2020

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C94E7EB39992ED4BEF68C99EF005D260